

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 051/2022

Processo Administrativo nº. 0796/2022
Pregão Presencial nº. 022/2022.
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, portador do CPF nº 080.496.947-71, residente a Rua Henrique Alves Paixão, 157, centro, Sooretama-ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** -Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo necessários para funcionamento dos maquinários e implementos da secretaria requisitante.
- 1.2** -A licitação realizada, foi do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (is), já com desconto (s) do (s) fornecedor (es) a seguir denominado (s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.483.895/0001-06, com sede à Rua das Palmeiras, Nº 431, Bairro Aeroporto, Cep: 29.830-000, Nova Venécia/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EUCLIDES GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 117.897.067-18 e RG nº.3.995.362-SPTC-ES, residente à Rua Maria da Penha, nº 269, Bairro Margareth, Cep: 29.830-000, Nova Venécia/ES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	Marca	QTD.	Referencial Mapa de vencedor	
					Unit	TOTAL POR ITEM
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 kg) - referência: epnlg1 2.ghs	Unid.	Incol MP-2 18K Gli-2	12	772,00	9.264,00
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	Unid.	Metisa	120	94,00	11.280,00
8	Óleo lubrificante c14 (balde 20l) - referência: 15w40	Unid.	Panther-oil Turbo Diesel CI-4	50	561,00	28.050,00
11	Óleo lubrificante gl5 (balde 20l) - referência: 80w140	Unid.	Lubrax	10	948,00	9.480,00
						58.074,00

Valor total R\$ 58.074,00 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais)

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na imprensa oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO:

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA:

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, não será permitida ou concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob nenhuma motivação apresentada, conforme autos do processo de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 16 de agosto de 2.022.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FERNANDO CAMILETTI - GESTOR DA ARP

AC DIGITALSIGN
RFB G2

STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 39.483.895/0001-06
FORNECEDOR REGISTRADO

Signatário digital: AC DIGITALSIGN RFB G2
DN: CN=EUCLIDES GOMES DA SILVA.11789706718,
OU=videoconferência, OU=28414780000135, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPP N1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=CP-Brasil, C=BR
Data: 2022.08.05

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____

